



ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

CNPJ/MF 29.720.639/0001-23

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.720.639/0001-23 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes **RESOLVE**, por este instrumento, realizar a rerratificação do item 4.3 das Deliberações da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 15 de maio de 2024, às 11h, visto que por um lapso, a Administradora inseriu na Tabela 1 a data da primeira amortização da 7ª Série de Cotas Seniores como sendo em 30/04/2024, quando o correto é 31/05/2024, passando a vigorar as informações expressas na retificação da TABELA 1, de modo que, a primeira data de pagamento seja 31/05/2024, considerando a tabela a seguir e nos termos do suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III aprovado na assembleia.

| .TABELA 1 – Pagamento de Juros | |
|--------------------------------|------------|
| 31/05/2024 | 31/03/2025 |
| 30/06/2024 | 30/04/2025 |
| 31/07/2024 | 30/05/2025 |
| 30/08/2024 | 30/06/2025 |
| 30/09/2024 | 31/07/2025 |
| 31/10/2024 | 29/08/2025 |
| 29/11/2024 | 30/09/2025 |
| 30/12/2024 | 31/10/2025 |
| 31/01/2025 | 28/11/2025 |
| 28/02/2025 | |

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Administradora)